



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 10/88-E

Cria Escola Municipal e dá  
outras providências.-

**ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criada uma Escola Municipal na localidade de Rincão do Pinhal, neste Município de Agudo, com a denominação "**ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ANTON SOARES**".-

**Art. 2º** - Autoriza o Executivo a contratar para exercício na Escola referida no Artigo 1º, a contar de 1º de junho de 1988 e até sua aposentadoria, o Professor **LEONEU THEOBALDO PELZ**, que perceberá no mês de junho de 1988 o salário de **Cz\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzados)**, e a partir de 1º de julho de 1988 os reajustes salariais de acordo com o Quadro de Professores do Magistério Público Municipal.-

**Art. 3º** - Concede subvenção especial à Sociedade Escolar Rincão do Pinhal, mantenedora da Escola Particular de 1º Grau Incompleto Rincão do Pinhal, em fase de extinção, no valor de **Cz\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados)**, destinados especificamente ao pagamento dos salários atrasados de seu ex-Professor **LEONEU THEOBALDO PELZ**.-

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.-

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de junho de 1988.-**

Registre-se e Publique-se

**CLOVIS FERNANDO FICK**  
Sec. da Administração.-

Bel. **ARI ALVES ANUNCIÇÃO**  
Prefeito Municipal.-



# Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGENS Nº 09 e 10/88-E**

Agudo, 03 de junho de 1988.-

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 09/88-E e 10/88-E, que tratam da Criação de duas Escolas Municipais e da respectiva contratação dos ex-Professores das Escolas Particulares - Escola Particular de 1º Grau Incompleto Rincão do Pinhal e Escola Particular de 1º Grau Incompleto 19 de novembro.-

As razões da municipalização dessas escolas estão muito bem explicadas nas atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas pelas Sociedades Escolares Mantenedoras, e prendem-se principalmente às dificuldades financeiras em que se encontram, o que veio a trazer prejuízos aos professores, com atrasos nos seus vencimentos.-

A simples contratação dos Professores dessas Escolas não resolveria o problema, restando como única alternativa a criação de uma Escola Municipal no mesmo lugar das atuais escolas particulares.-

Conforme consta nas atas das assembléias gerais das sociedades escolares, as mesmas estão doando o seu patrimônio ao Município, fato que será objeto de projeto de lei próprio e que será encaminhado a esse Legislativo tão logo tenhamos os croquis das áreas.-

A remuneração fixada para esses professores, cumpre deixar claro, não está dentro dos padrões do Quadro de Carreira do Magistério Municipal, e sim um pouco acima, pelo fato de ser esse o salário que os professores que percebiam das escolas particulares. Acrescentamos que o Professor LEONEU PELZ DA Escola Particular Rincão do Pinhal aposentar-se-á já no fim deste ano e o Professor Nelson Schott foi admitido em 1962.-

Com referência ao Projeto de Lei nº 10/88-E, o valor da subvenção corresponde aos salários atrasados, e com relação ao Projeto nº 09/88-E, Cz\$ 30.000,00 correspondem a salários atrasados e o restante Contribuições previdenciárias.-

Considerando que, se as sociedades liquidarem seus débitos até o próximo dia 20 de junho, poderão se beneficiar da isenção dos juros e multas com a Previdência Social das contribuições devidas até dezembro de 1987, conforme Decreto-Lei nº .. 2.340, de 20/04/88 e solicitamos sejam estes projetos apreciados em regime de urgência.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO  
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO PICK  
Sec. da Administração.-

a nova diretoria que dirigirá a Sociedade Escolar até o dia vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), que ficou assim constituída: Presidente: Arnaldo Alfredo Raddatz; Vice-presidente: Eador Illo Trahlke; Conselho Fiscal (efetivos): Arnaldo Parrsira, Edidollo, Katzlaff e Aldo Timoner; (suplentes): Hélio Friedrich, João Vitor Tagliapietra e Mávio Pötter. A seguir, de acordo com os estatutos, o Presidente eleito nomeou como secretário Eduardo Artur Block, e como tesoureiro Guido Martin Boeck. O salário do professor diretor continuará como até aqui, fixado em três (3) salários mínimos em vigor. Será solicitada uma contribuição espontânea dos sócios para auxiliar a Sociedade Escolar e não será cobrada nenhuma anuidade ou mensalidade dos alunos matriculados mesmo os que não forem beneficiados com bolsa de estudos. A seguir o presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião às vinte e três (23) horas e quinze (15) minutos. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que assino juntamente com o presidente. Rincão do Pinhal, 11, de março de 1988. Eduardo A. Block. Secretário. Arnaldo A. Raddatz - Presi-

nta n: 89.  
da Assembleia Geral Extraordinária de 19-05-1988. --  
dos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos  
& oitenta e oito, com início às vinte horas, em seguida  
convocação tendo como local uma das salas da Escola  
Articula: Rincão do Pinhal com a presença de 24  
ócios realizou-se uma assembleia geral extraordinária es-  
pecialmente convocada para decidir sobre o destino da

Sociedade Escolar Finca do Tinhal e respectiva  
Escola por ela mantida, face as dificuldades financeiras  
pelas quais vem passando, aberta a assembleia  
o presidente Corvaldo Raddatz, colocou o assunto em  
discussão. Feita uma explanação pelo professor Leonu  
Telz que destacou que o déficit previsto no orçamento,  
até o fim do corrente ano atinge o montante  
superior a duzentos e noventa mil cruzados (Cr\$  
290.000,00) e que, ele professor, já está com o seu  
salário em atraso há mais de quatro meses.  
A seguir a palavra foi cedida ao Secretário da  
Educação do Município professor Bruno, Beno Jerebe  
que, nesta reunião estava representando o Sr.  
prefeito municipal. O secretário, professor Bruno  
afirmou ter recebido instruções do Sr. Prefeito para  
apresentar a seguinte proposta: municipalizar a  
Escola, com o compromisso de a Prefeitura Municipal  
contratar o professor Leonu Thobaldo Telz pagando  
ao mesmo o salário igual ao que recebia da  
Sociedade Escolar assumindo também os encargos  
trabalhistas (INPS, FGTS etc.) que serão pagos pela  
Prefeitura, daqui por diante, em contra-partida a  
Sociedade Escolar transferirá todo o seu patrimônio  
para a Prefeitura, e conseqüentemente, cessarão as  
atividades do estabelecimento como Escola Particular,  
bem como da própria Sociedade Escolar, após cum-  
pridos os trâmites legais." Posto o assunto em dis-  
cussão por todos os presentes chegou-se à conclusão  
de que esta era a única solução capaz de resolver  
o problema. Sendo assim foi colocada em votação,  
sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais  
havendo a ser discutido, as vinte e duas horas o  
presidente deu por encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a constar lavrei a presente ata  
que assino juntamente com o presidente.

Pincão do Pinhal 19 de maio de 1988.

Eduardo H. Bloch. Secretário.

Arnaldo A. Raddatz. Presidente

Assinatura dos presentes da assembleia  
 Geral Extraordinária de 19 de maio de 1988.

- 1 Eduardo W. Block.
- 2 Vilmar A. Fischer
- 3 Arnaldo J. Fischer
- 4 Lino A. Schick
- 5 Helio F. Friedrich
- 6 Aldemar R. Trode
- 7 Florindo R. Longhammer
- 8 Ademir B. Kirchhof
- 9 José Thoracis Roque
- 10 ~~Don José Dalke~~
- 11 Valeriano Gar
- 12 Helmar Joppa
- 13 Arnaldo L. Ferreira
- 14 Edo Dalke
- 15 Aldo Lima
- 16 Casimiro Kold
- 17 Manoel Victor Cagliari
- 18 Valoberto R. Retzlaff
- 19 Edirio Odo Fötter
- 20 Guido W. Bock
- 21 Edgar A. Ehl
- 22 Augusto A. Radde
- 23 Nereio José Gelber - Secretário da Educação
- 24 Romer Probst